



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 054, DE 30 ABRIL DE 2025.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o poder regulamentar do instrumento de decreto nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que “Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente